



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO - MATO GROSSO

LEI Nº 69/88

DATA: 08 DE JULHO DE 1.988

SÚMULA: DISPOË SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 04/88, COMPLEMENTADA PELA LEI Nº 28/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALCINO MANFROI, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I que trata dos cargos de provimento regidos pela CLT da Lei nº 04/87, completada pela Lei nº 28/87, que passa a ter a seguinte redação, no tocante ao número de funcionários, bem como aumento de cargos:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS REGIDOS PELA CLT

<u>SIGLA</u>	<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>Nº FUNCIONÁRIOS</u>
QG	Enc. Cemitério	02 a 09	02
"	Zelador	02 a 07	02
"	Servente	01 a 06	40
"	Contínuo	02 a 06	02
"	Aux. Mecânico	02 a 10	02
"	Telefonista	02 a 09	01
"	Aux. Topógrafo	02 a 10	02
"	Aux. Departamento	02 a 09	15
"	Eletrecista	03 a 10	01
"	Fiscal	03 a 11	05
"	Encanador	02 a 10	02
"	Motorista	03 a 12	10
"	Op. Máquinas	03 a 13	06



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO -- MATO GROSSO

QG	Desenhista	02 a 13	01
"	Aux. Tesouraria	03 a 13	01
"	Escrivurário	03 a 10	02
"	Mecânico	02 a 12	02
"	Oficial Adm.	03 a 15	01
"	Topógrafo	03 a 15	01
"	Mestre de Obras	03 a 16	03
"	Insp. Escola	03 a 15	01
"	Contador	05 a 18	01
"	Técnico	05 a 19	02
"	Vigia	03 a 09	03
"	Recepcionista	02 a 10	02
"	Aux. Contabilidade	03 a 10	01
"	Op. Motor D'agua	03 a 13	05
/	Enc. EMC/INCRA	05 a 13	01
"	Tesoureiro	05 a 18	01
"	Pedreiro	03 a 12	06
"	Carpinteiro	03 a 12	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso-MT, em
08 de julho de 1.988.

SANCIONADO EM 08/06/88

Alcino Manfro
ALCINO MANFROI
PREFEITO

Registre-se e Afize-se

Alberto Dal'Vecin
ALBERTO DAL'VECIN
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



RUA DOS RIBEIROS, 400 - FONE: (65) 244.1200
MATO GROSSO

01	02 a 03	Secundária	02
01	03 a 04	Ens. Fundamental	"
02	04 a 05	Ens. Fundamental	"
02	05 a 06	Ens. Fundamental	"
01	06 a 07	Ens. Fundamental	"
01	07 a 08	Ens. Fundamental	"
02	08 a 09	Ens. Fundamental	"
01	09 a 10	Ens. Fundamental	"
01	10 a 11	Ens. Fundamental	"
01	11 a 12	Ens. Fundamental	"
01	12 a 13	Ens. Fundamental	"
01	13 a 14	Ens. Fundamental	"
01	14 a 15	Ens. Fundamental	"
01	15 a 16	Ens. Fundamental	"
01	16 a 17	Ens. Fundamental	"
01	17 a 18	Ens. Fundamental	"
01	18 a 19	Ens. Fundamental	"
01	19 a 20	Ens. Fundamental	"
01	20 a 21	Ens. Fundamental	"
01	21 a 22	Ens. Fundamental	"
01	22 a 23	Ens. Fundamental	"
01	23 a 24	Ens. Fundamental	"
01	24 a 25	Ens. Fundamental	"
01	25 a 26	Ens. Fundamental	"
01	26 a 27	Ens. Fundamental	"
01	27 a 28	Ens. Fundamental	"
01	28 a 29	Ens. Fundamental	"
01	29 a 30	Ens. Fundamental	"
01	30 a 31	Ens. Fundamental	"
01	31 a 32	Ens. Fundamental	"
01	32 a 33	Ens. Fundamental	"
01	33 a 34	Ens. Fundamental	"
01	34 a 35	Ens. Fundamental	"
01	35 a 36	Ens. Fundamental	"
01	36 a 37	Ens. Fundamental	"
01	37 a 38	Ens. Fundamental	"
01	38 a 39	Ens. Fundamental	"
01	39 a 40	Ens. Fundamental	"
01	40 a 41	Ens. Fundamental	"
01	41 a 42	Ens. Fundamental	"
01	42 a 43	Ens. Fundamental	"
01	43 a 44	Ens. Fundamental	"
01	44 a 45	Ens. Fundamental	"
01	45 a 46	Ens. Fundamental	"
01	46 a 47	Ens. Fundamental	"
01	47 a 48	Ens. Fundamental	"
01	48 a 49	Ens. Fundamental	"
01	49 a 50	Ens. Fundamental	"
01	50 a 51	Ens. Fundamental	"
01	51 a 52	Ens. Fundamental	"
01	52 a 53	Ens. Fundamental	"
01	53 a 54	Ens. Fundamental	"
01	54 a 55	Ens. Fundamental	"
01	55 a 56	Ens. Fundamental	"
01	56 a 57	Ens. Fundamental	"
01	57 a 58	Ens. Fundamental	"
01	58 a 59	Ens. Fundamental	"
01	59 a 60	Ens. Fundamental	"
01	60 a 61	Ens. Fundamental	"
01	61 a 62	Ens. Fundamental	"
01	62 a 63	Ens. Fundamental	"
01	63 a 64	Ens. Fundamental	"
01	64 a 65	Ens. Fundamental	"
01	65 a 66	Ens. Fundamental	"
01	66 a 67	Ens. Fundamental	"
01	67 a 68	Ens. Fundamental	"
01	68 a 69	Ens. Fundamental	"
01	69 a 70	Ens. Fundamental	"
01	70 a 71	Ens. Fundamental	"
01	71 a 72	Ens. Fundamental	"
01	72 a 73	Ens. Fundamental	"
01	73 a 74	Ens. Fundamental	"
01	74 a 75	Ens. Fundamental	"
01	75 a 76	Ens. Fundamental	"
01	76 a 77	Ens. Fundamental	"
01	77 a 78	Ens. Fundamental	"
01	78 a 79	Ens. Fundamental	"
01	79 a 80	Ens. Fundamental	"
01	80 a 81	Ens. Fundamental	"
01	81 a 82	Ens. Fundamental	"
01	82 a 83	Ens. Fundamental	"
01	83 a 84	Ens. Fundamental	"
01	84 a 85	Ens. Fundamental	"
01	85 a 86	Ens. Fundamental	"
01	86 a 87	Ens. Fundamental	"
01	87 a 88	Ens. Fundamental	"
01	88 a 89	Ens. Fundamental	"
01	89 a 90	Ens. Fundamental	"
01	90 a 91	Ens. Fundamental	"
01	91 a 92	Ens. Fundamental	"
01	92 a 93	Ens. Fundamental	"
01	93 a 94	Ens. Fundamental	"
01	94 a 95	Ens. Fundamental	"
01	95 a 96	Ens. Fundamental	"
01	96 a 97	Ens. Fundamental	"
01	97 a 98	Ens. Fundamental	"
01	98 a 99	Ens. Fundamental	"
01	99 a 100	Ens. Fundamental	"

... em 10 de maio de 1982.

... em 10 de maio de 1982.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Signature]
ALCINO MARFISI

[Signature]
ALCINO MARFISI



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 12/88

DATA: 06 DE JULHO DE 1.988

SÚMULA: DISPOÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 04/88, COMPLEMENTADA P/LEI Nº 28/87 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. WALMIR DOMINGOS LOCATELLI, FAZ SABER, Que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado o anexo I que trata dos cargos de provimento afetivo regidos pela CLT da Lei Nº 04/87, complementada pela Lei Nº 28/87, que passa a ter a seguinte redação, no tocante ao número de funcionários, bem como aumento de cargos.

ANEXO I
CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS REGIDOS PELA CLT

<u>SIGLA</u>	<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>Nº FUNC.</u>
QG	Enc. Cemitério	02 a 09	02
QG	Zelador	02 a 07	02
QG	Servente	01 a 06	40
QE	Contínuo	02 a 06	02
QG	AUx. Mecânico	02 a 10	02
QG	Telefonista	02 a 09	01
QG	Aux. Topógrafo	02 a 10	02
QG	Aux. Departamento	02 a 09	15
QG	Eletrecista	03 a 10	01
QG	Fiscal	03 a 11	05
QG	Encanador	02 a 10	02
QG	Motorista	03 a 12	10
QG	Op. Máquinas	03 a 13	06



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

QG	Desenhista	02 a 13	01
QG	Aux. Tesouraria	03 a 13	01
QG	Escriturário	03 a 10	02
QG	Mecânico	02 a 12	02
QG	Oficial Adm.	03 a 15	01
QG	Topógrafo	03 a 15	01
QG	Mestre de Obras	03 a 16	03
QG	Insp. Escola	03 a 15	01
QG	Contador	05 a 18	01
QG	Técnico	05 a 19	02
QG	Vigia	03 a 09	03
QG	Recepcionista	02 a 10	01
QG	Aux. Contabilidade	03 a 10	01
QG	Op. Motor D'Agua	03 a 13	05
QG	Enc. EMC/INCRA	05 a 13	01
QG	Tesoureiro	05 a 18	01
QG	Pedreiro	03 a 12	06
QG	Carpinteiro	03 a 12	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, 06 DE JULHO DE 1.988

APROVADO

Ao Expediente

Sala das sessões 06/07/88

Argemiro Bedin
1.º SECRETARIO

Walmir Domingos Locatelli
Walmir Domingos Locatelli
vice - presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO — MATO GROSSO

OF GAPRE Nº 102/88 - SORRISO MT, 05 DE MAIO DE 1.988

ILMO SR.

LAURINDO EMILIO KOCH

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

N E S T A

Prezado Senhor

Vimos através do presente, encaminhar a V. Sª.
o Projeto de Lei nº 012/88, para apreciação e votação dessa
colenda Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitera -
mos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Alcino Manfroí
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO — MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 012/88

DATA : 02 DE MAIO DE 1.988

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 04/87, COMPLEMENTADA P/LEI Nº 28/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALCINO MANFROI, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I que trata dos cargos de provimento afetivo regidos pela CLT da Lei nº 04/87, complementada pela Lei nº 28/87, que passa a ter a seguinte redação, no tocante ao número de funcionários, bem como aumento de cargos:

ANEXO I

CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS REGIDOS PELA CLT.

SIGLA	CARGOS	NÍVEL	Nº FUNC.
QG	Enc. Cemitério	02 a 09	02
QG	Zelador	02 a 07	02
QG	Servente	01 a 06	40
QG	Contínuo	02 a 06	02
QG	Aux. Mecânico	02 a 10	02
QG	Telefonista	02 a 09	01
QG	Aux. Topógrafo	02 a 10	02
QG	Aux. Departamento	02 a 09	15
QG	Eletrecista	03 a 10	01
QG	Fiscal	03 a 11	05
QG	Encanador	02 a 10	02
QG	Motorista	03 a 12	10
QG	Op. Máquinas	03 a 13	06
QG	Desenhista	02 a 13	01
QG	Aux. Tesouraria	03 a 13	01
QG	Escriturário	03 a 10	02



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO — MATO GROSSO

QG	Mecânico	02 a 12	02
QG	Oficial Adm.	03 a 15	01
QG	Topógrafo	03 a 15	01
QG	Mestre de Obras	03 a 16	03
QG	Insp. Escola	03 a 15	01
QG	Contador	05 a 18	01
QG	Técnico	05 a 19	02
QG	Vigia	03 a 09	03
QG	Recepcionista	02 a 10	01
QG	Aux Contabilidade	03 a 10	01
QG	Op. Motor D'Água	03 a 13	05
QG	Enc. EMC/INCRA	05 a 13	01
QG	Tesoureiro	05 a 18	01
QG	Pedreiro	03 a 12	06
QG	Carpinteiro	03 a 12	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, em 02 de maio de 1.988.


Alcino Mantovani
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO -- MATO GROSSO

OF GAPRE Nº 162/88 - SORRISO - MT, 01 DE JULHO DE 1.988

ILMO SR.

LAURINDO EMILIO KOCH

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

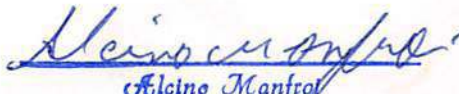
N E S T A

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar a votação e aprovação em caráter de urgência, do Projeto de Lei nº 012/88 ; sendo que a justificativa V. Sª. terá ao reeler o ofício ' Gapre nº 143/88 enviado a esta colenda Casa de Leis em 13 de junho de 1.988.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vossa costumeira atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Alcino Manfroi
PREFRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARCER - ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/88 - Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 04/87, Complementada pela Lei nº 28/87 e dá outras providências.

O projeto em tela não fere nenhum preceito constitucional.

É competência exclusiva do Prefeito tal iniciativa de lei, conforme artigo 32 parágrafo 1º, item 2 da Lei Orgânica dos Municípios.

O Município, representado pelo Prefeito Municipal compete criar e alterar os cargos necessários à execução dos seus serviços.

Sorriso, 19 de Maio de 1988.

ANA LUCIA SIQUEIRA VANZELLA
-Asses. Técnica- legislativa-



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI Nº: 012/88

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 04/87, complementada para Lei nº 28/87,

RELATOR: Vereador José Domingos Fraga Filho

- RELATÓRIO: O Executivo Municipal entra em plenário como Projeto Lei nº 012/88, com a finalidade de obter a aprovação do plenário. Após solicitação de maiores informações por parte do executivo, com resposta chegada à nós não em tempo hábil, somos favoráveis ao projeto pela sua constitucionalidade e legalidade, como também, para que o Executivo possa proporcionar melhores condições de vida à população sorrisiense.

EXAME DA MATÉRIA

1. CONSTITUCIONALIDADE:

O projeto é totalmente constitucional.

2. LEGALIDADE:

O projeto não fere nenhum preceito legal.

3. REGIMENTALIDADE:

O projeto é totalmente regimental.

4. VOTO:

03 votos favoráveis.


5. CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação são favoráveis ao projeto na íntegra, devido a falta de competência do vereador em emendar projeto desta natureza e na eminência que o Executivo possa realizar trabalhos que venham beneficiar a comunidade de uma forma em geral, somos favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1.988


José Domingos Fraga Filho
Vereador


Eugenio Ernasto Destri
Vereador


Aureliano Pereira da Silva
Vereador

Me... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI Nº: 012/88

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 04/87, complementada para Lei nº 28/87,

RELATOR: Vereador José Domingos Fraga Filho

- RELATÓRIO: O Executivo Municipal entra em plenário como Projeto Lei nº 012/88, com a finalidade de obter a aprovação do plenário. Após solicitação de maiores informações por parte do executivo, com resposta chegada à nós não em tempo hábil, somos favoráveis ao projeto pela sua constitucionalidade e legalidade, como também, para que o Executivo possa proporcionar melhores condições de vida à população sorrisiense.

EXAME DA MATÉRIA

1. CONSTITUCIONALIDADE:

O projeto é totalmente constitucional.

2. LEGALIDADE:

O projeto não fere nenhum preceito legal.

3. REGIMENTALIDADE:

O projeto é totalmente regimental.

4. VOTO:

03 votos favoráveis.

5. CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação são favoráveis ao projeto na íntegra, devido a falta de competência do vereador em emendar projeto desta natureza e na eminência que o Executivo possa realizar trabalhos que venham beneficiar a comunidade de uma forma em geral, somos favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1.988


José Domingos Fraga Filho
Vereador


Eugenio Ernesto Destri


Aureliano Pereira da Silva